

Delegacia Geral de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2006
CLÁUDIO LEMBO

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário da Segurança Pública

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de maio de 2006.

**DECRETO Nº 50.779,
 DE 10 DE MAIO DE 2006**

Dispõe sobre Identificação de função de Chefia específica da carreira de Investigador de Polícia e dá providências correlatas

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 11 da Lei Complementar nº 547, de 24 de junho de 1988,

Decreta:

Artigo 1º - Para fins de atribuição da gratificação “pro labore”, a que se refere o artigo 11 da Lei Complementar nº 547, de 24 de junho de 1988 e alterações posteriores, fica caracterizada como específica da carreira de Investigador de Polícia, a função de Investigador de Polícia Chefe, destinada à Delegacia de Polícia do 13º Distrito Policial de Campinas, da Delegacia Seccional de Polícia de Campinas, do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 2 - Campinas, criada pelo artigo 1º do Decreto nº 47.046, de 2 de setembro de 2002.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, o inciso XI do artigo 1º do Decreto nº 28.970, de 4 de outubro de 1988, alterado pelo inciso II do artigo 2º do Decreto nº 49.415, de 23 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XI - no Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER - 2 - Campinas, 130 (cento e trinta) de Investigador de Polícia Chefe, destinadas:

- a) 1 (uma) à Assistência Policial do Departamento;
- b) 1 (uma) à cada uma das Delegacias Seccionais de Polícia de: Americana, Bragança Paulista, Campinas, Casa Branca, Jundiá, Limeira, Mogi-Guaçu, Piracicaba, Rio Claro e São João da Boa Vista, totalizando 10 (dez);

c) 1 (uma) à cada uma das Delegacias de Polícia dos Municípios de: Aguai, Águas de Lindóia, Amparo, Araras, Arthur Nogueira, Atibaia, Campo Limpo Paulista, Capivari, Casa Branca, Cordeirópolis, Cosmópolis, Espírito Santo do Pinhal, Hortolândia, Indaiatuba, Itapira, Itatiba, Jaguariúna, Leme, Mococa, Mogi-Mirim, Monte Mor, Nova Odessa, Paulínea, Pedreira, Piracaia, Pirassununga, Santa Bárbara D'Oeste, São José do Rio Pardo, São Pedro, Serra Negra, Socorro, Sumaré, Valinhos, Vargem Grande do Sul, Várzea Paulista e Vinhedo, totalizando 36 (trinta e seis);

d) 1 (uma) à cada uma das Delegacias de Polícia dos Distritos Policiais de: 1º, 2º, 3º e 4º de Americana, 1º, 2º e 3º de Bragança Paulista, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º de Campinas, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º de Jundiá, 1º, 2º, 3º e 4º de Limeira, 1º, 2º e 3º de Mogi-Guaçu, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º de Piracicaba, 1º, 2º, 3º e 4º de Rio Claro, 1º, 2º e 3º de Santa Bárbara D'Oeste, 1º, 2º e 3º de São João da Boa Vista e 1º, 2º, 3º, 4º e 5º de Sumaré, totalizando 56 (cinquenta e seis);

e) 1 (uma) à cada uma das Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher de: Campinas, Jundiá, Limeira, Piracicaba, totalizando 4 (quatro);

f) 1 (uma) à Delegacia de Polícia da Infância e da Juventude da Delegacia Seccional de Polícia de Campinas;

g) 1 (uma) à cada uma das Delegacias de Polícia de: Investigações sobre Entorpecentes e de Investigações Gerais, das Delegacias Seccionais de Polícia de: Americana, Bragança Paulista, Campinas, Casa Branca, Jundiá, Limeira, Mogi-Guaçu, Piracicaba, Rio Claro e São João da Boa Vista, totalizando 20 (vinte);

h) 1 (uma) à Delegacia de Capturas, Pessoas Desaparecidas, Arquivos e Registros Criminais de Campinas;

i) 1 (uma) à Delegacia de Polícia de Investigações sobre Extorsão mediante Sequestro;”. (NR)

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da efetiva instalação da unidade policial de que trata o artigo 1º deste decreto.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário da Segurança Pública

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de maio de 2006.

**DECRETO Nº 50.780,
 DE 10 DE MAIO DE 2006**

Dispõe sobre Identificação de função de Chefia específica da carreira de Escrivão de Polícia e dá providências correlatas

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 11 da Lei Complementar nº 547, de 24 de junho de 1988,

Decreta:

Artigo 1º - Para fins de atribuição da gratificação “pro labore”, a que se refere o artigo 11 da Lei Complementar nº 547, de 24 de junho de 1988 e alterações posteriores, fica caracterizada como específica da carreira de Escrivão de Polícia, a função de Escrivão de Polícia Chefe, destinada à Delegacia de Polícia do 13º Distrito Policial de Campinas, da Delegacia Seccional de Polícia de Campinas, do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 2 - Campi-

nas, criada pelo artigo 1º do Decreto nº 47.046, de 2 de setembro de 2002.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, o inciso XI do artigo 1º do Decreto nº 28.971, de 4 de outubro de 1988, alterado pelo inciso II do artigo 2º do Decreto nº 49.384, de 15 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XI - no Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER - 2 - Campinas, 130 (cento e trinta) de Escrivão de Polícia Chefe, destinadas:

- a) 1 (uma) à Assistência Policial do Departamento;
- b) 1 (uma) à cada uma das Delegacias Seccionais de Polícia de: Americana, Bragança Paulista, Campinas, Casa Branca, Jundiá, Limeira, Mogi-Guaçu, Piracicaba, Rio Claro e São João da Boa Vista, totalizando 10 (dez);

c) 1 (uma) à cada uma das Delegacias de Polícia dos Municípios de: Aguai, Águas de Lindóia, Amparo, Araras, Arthur Nogueira, Atibaia, Campo Limpo Paulista, Capivari, Casa Branca, Cordeirópolis, Cosmópolis, Espírito Santo do Pinhal, Hortolândia, Indaiatuba, Itapira, Itatiba, Jaguariúna, Leme, Mococa, Mogi-Mirim, Monte Mor, Nova Odessa, Paulínea, Pedreira, Piracaia, Pirassununga, Santa Bárbara D'Oeste, São José do Rio Pardo, São Pedro, Serra Negra, Socorro, Sumaré, Valinhos, Vargem Grande do Sul, Várzea Paulista e Vinhedo, totalizando 36 (trinta e seis);

d) 1 (uma) à cada uma das Delegacias de Polícia dos Distritos Policiais de: 1º, 2º, 3º e 4º de Americana, 1º, 2º e 3º de Bragança Paulista, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º de Campinas, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º de Jundiá, 1º, 2º, 3º e 4º de Limeira, 1º, 2º e 3º de Mogi-Guaçu, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º de Piracicaba, 1º, 2º, 3º e 4º de Rio Claro, 1º, 2º e 3º de Santa Bárbara D'Oeste, 1º, 2º e 3º de São João da Boa Vista e 1º, 2º, 3º, 4º e 5º de Sumaré, totalizando 56 (cinquenta e seis);

e) 1 (uma) à cada uma das Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher de: Campinas, Jundiá, Limeira, Piracicaba, totalizando 4 (quatro);

f) 1 (uma) à Delegacia de Polícia da Infância e da Juventude da Delegacia Seccional de Polícia de Campinas;

g) 1 (uma) à cada uma das Delegacias de Polícia de: Investigações sobre Entorpecentes e de Investigações Gerais, das Delegacias Seccionais de Polícia de: Americana, Bragança Paulista, Campinas, Casa Branca, Jundiá, Limeira, Mogi-Guaçu, Piracicaba, Rio Claro e São João da Boa Vista, totalizando 20 (vinte);

h) 1 (uma) à Delegacia de Capturas, Pessoas Desaparecidas, Arquivos e Registros Criminais de Campinas;

i) 1 (uma) à Delegacia de Polícia de Investigações sobre Extorsão mediante Sequestro;”. (NR)

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da efetiva instalação da unidade policial de que trata o artigo 1º deste decreto.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário da Segurança Pública

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de maio de 2006.

Atos do Governador

DECRETO DE 10-5-2006

Dispensando Rafael Januzelli Cobianchi, RG 27.749.864-8 e Carlos Antonio Barbieri, RG 3.338.395-6, das funções de, respectivamente, membros titular e suplente do Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte - Codecon, na qualidade de representantes da Secretaria da Educação.

Designando, com fundamento no art. 21, §§ 1º e 2º, da LC 939-2003, Carlos Antonio Barbieri, RG 3.338.395-6 e Solange Aparecida Alves Caldara, RG 18.244.766-2, para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente e na qualidade de representantes da Secretaria da Educação, o Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte - Codecon, em complementação aos mandatos de Rafael Januzelli Cobianchi e Carlos Antonio Barbieri.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 10-5-2006

No processo SAA-3.937-2002, sobre demolição: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Agricultura e Abastecimento, a manifestação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - Condephaat e o parecer 689-2006, da AJG, autorizo a demolição do reservatório d'água elevado, identificado neste expediente, localizado no Parque Dr. Fernando Costa, nesta Capital, em razão de seu precário estado de conservação, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e as recomendações assinaladas no aludido pronunciamento.”

No processo Jucesp-99-2003-SJDC, sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e do parecer 29-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, e o Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, objetivando o acesso gratuito ao banco de dados cadastrais da rede de informações da Jucesp, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer.”

Casa Civil

SUBSECRETARIA DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

GRUPO CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Despacho da Diretora Técnica de Departamento, de 10-5-2006

Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei 761, de 14/11/75, e parágrafos 1º e 2º, do artigo 21, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº26.538, de 24/12/86, a seguinte inscrição:

Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI

DATA DE CANCELAMENTO	PROCESSO	Nº DE INSCRIÇÃO	INTERESSADO
24/04/2006	SAA 124.393/76	13.02.447	Tito Bergamasco

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Convênio

Proc. FUSSESP nº 1004/2005 - Parecer AJG nº 402/2006 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Paranapuã - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto “Arte Corte e Costura” - Valor do Convênio: R\$ 22.600,00 sendo R\$ 10.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 12.600,00 por parte do Município - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 09/05/2006

Proc. FUSSESP nº 1093/2005 - Parecer AJG nº 433/2006 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Rio das Pedras - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto “Oficina de Costura” - Valor do Convênio: R\$ 16.621,95 sendo R\$ 10.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 6.621,95 por parte do Município - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 09/05/2006

Proc. FUSSESP nº 762/2005 - Parecer AJG nº 418/2006 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Icm - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto “Resgate dos Valores Ambientais e Humanos” - Valor do Convênio: R\$ 25.991,45 sendo R\$ 10.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 15.991,45 por parte do Município - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 09/05/2006

Proc. FUSSESP nº 1094/2005 - Parecer AJG nº 388/2006 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Rio Grande da Serra - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto “Buffet Solidariedade” - Valor do Convênio: R\$ 18.641,00 sendo R\$ 10.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 8.641,00 por parte do Município - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 09/05/2006

Proc. FUSSESP nº 527/2005 - Parecer AJG nº 404/2006 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Águas de Lindóia - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto “Corte e Costura Silk Screen” - Valor do Convênio: R\$ 23.425,47 sendo R\$ 10.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 13.425,47 por parte do Município - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 09/05/2006

Proc. FUSSESP nº 574/2005 - Parecer AJG nº 431/2006 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Avaré - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto “Arte e Costura” - Valor do Convênio: R\$ 18.502,60 sendo R\$ 10.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 8.502,60 por parte do Município - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 09/05/2006

Proc. FUSSESP nº 1111/2005 - Parecer AJG nº 358/2006 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Sandovalina - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto “Sabor Natural” - Valor do Convênio: R\$ 15.100,00 sendo R\$ 10.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 5.100,00 por parte do Município - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 09/05/2006

Proc. FUSSESP nº 538/2005 - Parecer AJG nº 486/2006 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Álvares Machado - Objeto: Transferência de

recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto “Reciclando para a Vidfa” - Valor do Convênio: R\$ 16.975,00 sendo R\$ 10.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 6.975,00 por parte do Município - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 09/05/2006

Proc. FUSSESP nº 1027/2005 - Parecer AJG nº 434/2006 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Pilar do Sul - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto “Costura Fácil” - Valor do Convênio: R\$ 28.850,00 sendo R\$ 10.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 18.850,00 por parte do Município - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 09/05/2006

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 10-5-2006

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Município de Bom Jesus dos Perdões - Processo CMil-10-630-04

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Sétima do Convênio CMil-7-630-04, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA

Da Vigência

O presente convênio vigorará até 10-6-2006, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo

CONSELHO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Deliberações da 282ª Reunião Ordinária, de 5-4-06

1. Secretaria da Administração Penitenciária

282-06 - Processo 250-06 - Coordenadoria de Unidades Prisionais Região Oeste - Penitenciária II de Mirandópolis. Autorizando a aquisição de 1 PABX digital, tipo CPA, com capacidade inicial para 8 troncos, 80 ramais, 1 entroncamento E-1 e máxima de 2 E-1 e 200 ramais, para a Penitenciária II, na Av. Dr. Osvaldo Brandi Faria, 4450 - Mirandópolis/SP. Solicita-se encaminhamento a este Conselho, projeto básico para a contratação de entroncamento digital em lugar dos terminais analógicos atuais, num prazo de 30 dias.

283-06 - Processo 220-06 - Centro de Ressocialização de Araraquara. Autorizando para fins de regularização, a aquisição por intermédio de ONG, de 2 transceptores portáteis, marca Motorola, modelo EP-450, em VHF/FM, para o Centro de Ressocialização, na Estrada Municipal de Araraquara - ARA 250 - Fazenda Santo Antonio - Araraquara/SP. Os equipamentos deverão operar devidamente licenciados e na frequência designada pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

284-06 - Processo 260-06 - Penitenciária de Araraquara. Autorizando o desligamento definitivo da linha privativa de dados número (14) 3336-0470, instalada na Penitenciária, na Av. Francisco Vaz Filho, 4055 - Jd. Pinheiros - Araraquara/SP.

285-06 - Processo 284-06 - Penitenciária Feminina do Tatuapé. Autorizando o desligamento definitivo dos terminais telefônicos 6692-6224, 6692-1078, 6694-1830, 6693-3349, 6618-1426, 6692-1206, 6692-1707, 6692-5503 e 6692-5553, instalados na Penitenciária Feminina do Tatuapé, na Rua Ulisses Cruz, 95 - São Paulo/SP.

286-06 - Processo 300-06 - Centro de Ressocialização de Avaré. Autorizando a mudança de endereço das contas telefônicas dos terminais (14) 3732-6878, 3732-6131, 3732-6778 e 3732-6757 do Centro de Ressocialização, na Estrada Vicinal Kiichiro Hatori, Km 6 - Flórida Paulista, para o Centro de Ressocialização Dr. Mauro de Macedo, na Av. João Manoel Fernandes, 1050 - Chácara Camargo - Avaré/SP.

287-06 - Processo 304-06 - Centro de Ressocialização Feminino de São José do Rio Preto. Autorizando a contratação e ativação do serviço de identificação de chamadas para os terminais telefônicos (17) 3225-8824, 3224-9335, 3225-5671, 3225-9615, 3215-5110, 3215-5274 e 3223-2939, instalados no Centro de Ressocialização Feminino, na Rodovia BR 153, Km 47,5 - São José do Rio Preto/SP.

288-06 - Processo 309-06 - Central de Penas Alternativas de Itapetininga. Autorizando a habilitação de 1 terminal telefônico, para a Central de Penas Alternativas, na Rua Campos Salles, 30 - Centro - Itapetininga/SP.

2. Secretaria de Agricultura e Abastecimento

289-06 - Processo 236-06 - Núcleo de Engenharia. Autorizando a habilitação de 2 entroncamentos E-1 digitais com 30 acessos cada e 600 ramais DDR, para a sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, na

Comunicado

CONSELHO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

De acordo com o inciso III do artigo 1º do Decreto nº 50.604, publicado no Diário Oficial de 29/03/2006, o CONSELHO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO e sua SECRETARIA TÉCNICA E EXECUTIVA passaram a integrar a estrutura básica da Secretaria da Fazenda. Dessa forma, todos os processos e documentos direcionados aos órgãos citados, deverão ser encaminhados ao NPA - Núcleo de Protocolo e Arquivo da SEFAZ, localizado na Av. Rangel Pestana, nº 300.- 2º sub-solo, Centro, São Paulo - SP / CEP. 01017-000.